



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

LEI Nº 918 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
SERVIÇO LIONS CLUBE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, o “Dia Municipal do Serviço Lions Clube”, a ser comemorado anualmente no dia 08 de Outubro, integrando o calendário oficial do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda/MT, 29 de dezembro de 2021.


UILSON JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

